



DE ESCRAVO-PEÃO A MESTRE DE MÚSICA: UMA TRAJETÓRIA ENTRE PRECONCEITO E CIDADANIA NA ORDEM ESCRAVAGISTA DA VIRADA DO SÉCULO XIX¹

Maria Elizabeth Lucas²

Esta comunicação procura dialogar com a historiografia sobre escravidão e seus desdobramentos na linha dos estudos que vêm contemplando as dimensões socioculturais tanto das formas de ruptura do cativo quanto das múltiplas experiências de liberdade dos sujeitos que lograram alcançá-la ainda em plena vigência da ordem escravocrata. Recuperamos para este fim, uma pesquisa realizada nos arquivos locais no final dos anos 1970, revista em meados dos anos 90 (*De Música e Músicos no Brasil Oitocentista: Estética, Poder e Assimetria Social em uma Comunidade do Extremo-Sul*)³ e ampliada do ponto de vista empírico-documental em 2016. Mantivemos aqui o propósito original da pesquisa - elucidar a trajetória de um ex-escravo do potentado Rafael Pinto Bandeira, que às vésperas da Independência, depois de 20 anos como mestre de música da Igreja Matriz de Porto Alegre, sofreu uma tentativa de interdição por parte de outro músico, devido sua condição de ex-cativo. Metodologicamente, partimos de uma série de eventos narrativos contidos nas peças de um processo interposto no Juízo Eclesiástico local, por uma das partes, na expectativa de uma sentença favorável do bispo do Rio de Janeiro. Pelo contraponto dos argumentos apresentados pelos envolvidos, pelas pistas deixadas em suas narrativas, procuramos percorrer, com o cruzamento de outras fontes, a rede de relações que do cativo à liberdade sustentaram as estratégias de vida do referido mestre. Pontuamos assim nossas filiações etnográficas na interpretação e na abordagem das fontes arquivísticas, mas também na configuração das escalas dessa trajetória. Entre tipicidades e singularidades, os estudos de trajetória, tanto na dimensão historiográfica quanto etnográfica - têm se firmado como o locus onde os

¹ Texto apresentado no 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Porto Alegre (UFRGS), de 24 a 27 de maio de 2017. Anais completos do evento disponíveis em <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>

² Doutora em Etnomusicologia. Professora do Departamento de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

³ Trabalho apresentado na XX Reunião Brasileira de Antropologia. Salvador: UFBA, 1996.



constrangimentos estruturais passam a ser testados e reavaliados. Pretendemos assim examinar como o domínio de um ofício-saber singular - no interstício das artes mecânicas e liberais - possibilitou o percurso social de "escravo-peão-pardo-músico" a "músico-pardo-forro em uma conjuntura em que os ecos do Iluminismo, os direitos de cidadania e o escravismo entravam em rota de colisão. Ao incorporarmos novos referentes bibliográficos e documentais às versões anteriores da pesquisa esperamos potencializar, interdisciplinarmente, o alcance interpretativo deste caso um tanto especial para os estudos das "experiências de liberdade" pós-cativeiro⁴ durante a plena vigência da ordem escravagista no Brasil.

Personagens em confronto em 1822

Apresentamos inicialmente os dois personagens principais da contenda no momento da tramitação do processo junto às autoridades eclesiásticas locais.⁵ Sintetizamos logo a seguir alguns dos argumentos produzidos pelos próprios litigantes e outros por seus respectivos coadjuvantes no sentido de fazer emergir suas falas, seus conflitos, em narrativas que são reveladoras do ethos da sociedade e da cultura de transição do Antigo Regime nos confins do império lusitano. Nossas intervenções interpretativas obviamente representam um filtro seletivo de ações e eventos, projetados na transversal de um espaço-tempo historiográfico que vai da década de 1770 até a de 1830. Desse modo lembramos o pano de fundo das relações contextuais do cativeiro-liberdade da trajetória em foco neste texto.

Francisco Pedro de Miranda e Castro (FPMC), 41 anos, homem branco de ascendência açoriana, bem-nascido na Ilha de Santa Catarina, aliança matrimonial com o influente clã dos

⁴Agradecemos a Profa. Regina Lima Xavier pela gentileza de nos ter chamado atenção para esta linha de estudos e por nos ter facultado os seus trabalhos. XAVIER, Regina Lima. *A conquista da Liberdade*. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: Unicamp, 1996. XAVIER, Regina Lima. *A escravidão no Brasil Meridional e os desafios historiográficos*. In: Gilberto Ferreira da Silva et alii (orgs.). *RS Negro: cartografia sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, p. 15-31.

⁵Essa fonte nos foi facultada pelo Pe. Ruben Neis quando responsável pelo Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (ACMPA), em fins dos anos de 1970. A ele devemos preciosas orientações naqueles anos de estudante de graduação, no esclarecimento das relações entre as pessoas citadas no processo, sobretudo no fichário do genealogista Jorge Felizardo, bem como da ampliação da pesquisa em outros arquivos. Optamos aqui citar o uso desta fonte no próprio corpo do texto e utilizando apenas os números dos fôlios (fl/fls), por se tratar de documento não-catalogado. Subentende-se para cada uma destas citações: "ACMPA - Juízo Eclesiástico Geral da Província. Autos Cíveis de Agravo Interposto por Petição. Francisco Pedro de Miranda e Castro. Ano: 1822".



Livramento da vila do Desterro,⁶ homem da burocracia estatal, do ensino e da música. Capitão de Ordenanças, privilégio social e marcador hierárquico, que o isentava dos temidos recrutamentos forçados para a defesa das fronteiras de El Rey, que permeavam a vida dos homens pobres das capitanias sulinas. Transferiu-se para Porto Alegre por volta de 1814 ao arrematar, em uma disputa acirrada, o ofício de escrivão da Ouvidoria Geral de Santa Catarina e do Rio Grande.⁷ De "oficial de pena" passa a "Mestre Régio de Primeiras Letras da Vila de Porto Alegre".⁸ Morava com mulher e cinco filhos no centro social da vila, junto da Igreja Matriz, da praça principal, do palácio do governador, contíguo a outros que como ele compartilhavam o status de "homens bons" da capitania.

Não muito distante, na mesma rua, porém em vizindário de menos prestígio social na povoação, vivia Inácio José Filgueira,⁹ o "Ignácio músico", 54 anos, "pardo forro", genealogia dividida entre pai incógnito e mãe escrava, dois matrimônios com mulheres de semelhante origem, pai de seis filhos; Mestre de Capela, organista, mestre de música há mais de 20 anos exercendo estas funções no burgo porto alegre. Nascido na capitania do Rio de Janeiro, fora trazido para a vila do Rio Grande ainda criança, por volta de 1777, onde tornou-se escravo-peão de fazenda do influente potentado militar Rafael Pinto Bandeira, de quem comprou a sua liberdade em circunstâncias que serão adiante esclarecidas.

Nas tramas de uma disputa

Analisando as razões mais imediatas que geraram o processo por parte do Capitão Francisco Pedro, depreendemos que o pivô do conflito fora a interinidade do mestre Inácio Filgueira no

⁶ Casado no Desterro com a filha do importante comerciante Ten. Cel José Luiz do Livramento, sobrinha do conhecido beato Joaquim Francisco do Livramento, o fundador das Santas Casas de Misericórdia de Porto Alegre e do Desterro. Registra o historiador Cabral ao referir-se aos homens abastados do Desterro que " O Capitão José Luiz do Livramento era afortunado senhor de escravos, numa terra que os contava muito poucos. Num só mês, por ocasião de uma epidemia de varíola, perdeu dez deles sem que se lhe abalasse a fortuna". CABRAL, O. R. *A Venerável Ordem 3a. de São Francisco de Assis da Ilha de Santa Catarina* - Notas Históricas Comemorativas do 2º centenário da sua fundação. Florianópolis: s.ed. 1945.

⁷ AHRS - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Fundo Fazenda/Maço 103 (1814).

⁸ Primeiro professor nomeado para este cargo. Provisão passada em 20 de outubro de 1820 pelo tempo de três anos. Instrução Pública. Desembargo do Paço. Caixa149/Doc 42. Arquivo Nacional.

⁹ Os dados residenciais de ambos constam do recenseamento "Lista dos Chefes de Família (sic) desta Freguesia de Porto Alegre, existente no anno de 1822 [...]Documento transcrito em: TELLES, L. *A Praça do Portão e o Viaduto Loureiro da Silva*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal, 1970.p. 39-61.



mestrado de capela, pois desde 1818 estava sem a provisão (nomeação), do bispo do Rio de Janeiro, para o exercício de suas funções. A provisão, no caso, representava a confirmação por parte desta autoridade, de um nome indicado pela Vigararia de Porto Alegre, àquela altura ainda dependente daquele Bispado.¹⁰ Aproveitando-se pois da brecha, FPMC peticiona junto ao bispo, a sua nomeação como Mestre de Capela. Recebe um despacho favorável do prelado, porém com a cláusula de que não houvesse "prejuízo de terceiro" com a sua nomeação. Valendo-se dessa ressalva, a autoridade eclesiástica local decide manter o antigo mestre em suas funções; o mestre preterido desafia essa interpretação e formaliza um processo no Juízo Eclesiástico da Província em maio de 1822. Em outubro o Vigário Geral reitera seu parecer anterior e despacha os autos para a Câmara Eclesiástica da Corte, para o bispo julgar como acha-se melhor. Chama atenção uma nota final do escrivão justificando-se de que fizera sua parte com a rapidez possível "não obstante fazer o Agravante [FPMC] excessiva diligência para com maior brevidade lhe ser expedido" o processo ao Rio de Janeiro (fl 38v). Desconhece-se a decisão final do Bispo¹¹, mas o fato é que Inácio José Filgueira continuou a figurar em documentos posteriores como mestre de capela/mestre de música, até a sua morte em 1834, exercendo estas funções durante 33 anos.¹²

No processo, FPMC coleciona atestados e declarações que possam sustentar a sua nomeação. Joga inicialmente com uma carta de impacto, solicitada a um aliado de peso, o Pe. Amaro de Souza Machado, Mestre de Cerimônias da Matriz¹³, ele próprio interessado na destituição

¹⁰ O "mestrado de capela" pode ser considerado como uma instituição típica do Antigo Regime. Na versão portuguesa ultramarina, os mestres de capela, nas sedes de bispados, eram por nomeação régia devido as prebendas do poder monárquico instituídas para tal fim nas sés catedrais; já os bispos podiam nomeá-los em suas respectivas jurisdições para as igrejas matrizes das sedes de vilas mais importantes, como o caso aqui em pauta. Nas duas situações, os mestres indicados cumpriam obrigações musicais nas esferas religiosa e civil (e.g. festividades pagas pelas câmaras, como a festa de Corpus Christi ou celebrações da monarquia), obrigações para as quais deveriam provar a sua competência no campo técnico/estético-musical, ou seja, dirigir um grupo musical capaz de promover publicamente, com sua arte sonora, uma alta eficácia simbólica a ser capitalizada pelas esferas de poder civil e religioso.

¹¹ Empreendemos em meados dos anos 1990, várias tentativas de localizar os encaminhamentos deste caso nos fundos do Desembargo do Paço no Arquivo Nacional, RJ, bem como nos despachos do Bispado do Rio de Janeiro no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (ACMRJ).

¹² Ressalvamos, contudo, que a verificação dos registros das provisões subsequentes ao processo de 1822 ficaram comprometidas pelo extravio dos livros de registros da Vara Eclesiástica de Porto Alegre desta época, restando apenas o livro de 1782-1817. No ACMRJ também não foi possível esclarecer a questão.

¹³ O cargo de mestre de cerimônias correspondia a uma espécie de coordenador dos protocolos religiosos nos cultos e festividades celebradas nas Matrizes ou Catedrais. O Revdo. Amaro de Souza Machado é peça chave nesta polêmica,



de Filgueira, pois, além de outras razões, era o Promotor do Juízo Eclesiástico, um conflito de interesses denunciado nos autos. Pede-lhe que declare se ele nas "Semanas Santas que se costumam solenizar na Matriz tem exercido a arte [da música] em músicas difíceis, distinguindo-se dos mais empregados na sobredita Arte [...] (fl4). Responde o Mestre de Cerimônias que em 1816 fizera todas as diligências possíveis para alterar as músicas da Semana Santa, mas não pode por em prática o seu intento devido estar "exercendo o emprego de Mestre de Capela Inácio José Filgueira pardo forro, que nesta mesma Província tinha sido cativo do falecido Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira" (fl5). O mestre de cerimônias admite que não tomou nenhuma providência "por ainda se achar vivo aquele antigo Vigário que protegia aquele Mestre de Capela" (fl5). Após a sua morte, dirigiu-se então a FPMC e vendo que ele "se achava munido de todas as músicas modernas e próprias da mesma Semana Santa e mais festividades, como também adquirindo a Música das Paixões a vozes," incumbiu-lhe de apresentar-se na Semana Santa sendo "um dos cantores da Paixões que pela primeira vez se cantaram na Matriz".¹⁴ De tudo desincumbiu-se com satisfação do público e da Irmandade do Santíssimo Sacramento - constituída pelos homens "brancos" e "bons" da Vila, que administrava a Matriz desde a sua construção na década de 1770. Afirma taxativamente que o suplicante ao cargo "não só tem e possui todas as músicas modernas da Semana Santa, como das mais solenidades anuais, e por isso hábil e pronto para exercer o mesmo emprego que se acha exercendo aquele intruso Mestre da Capela antigo." Arremata o seu parecer abonando a conduta de FPMC, sobre a qual "nesta capital não há murmuração alguma": vive honestamente com a sua família, do emprego de professor de Primeiras Letras e das lições de música com os discípulos; não lhe consta que os demais professores da música se queixem dos ordenados que costuma pagar das festividadesde que é incumbido, "não dilapidando aos seus companheiros aquilo que lhes pertencem, o que ao contrário é constante usa, e tem usado o predito Mestre da Capela intruso que é uma queixa geral dos mais Professores de Música" (fl 6).

Filgueira responde com firmeza às pretensões interpostas por seu oponente; de próprio punho redige um arrazoado em que contesta a legalidade da certidão do mestre de cerimônias, por ser amigo íntimo de FPMC. Diz o antigo mestre não entender o pleito de FPMC uma vez que ele já

mas não será possível aqui desdobrar esse tema que tratamos em outro estudo.

¹⁴ Analisamos os significados desta disputa estético-musical e seus desdobramentos musicológicos no trabalho acima citado.



exercia há mais de vinte anos o cargo de mestre de capela e com satisfação geral. Que ele era pobre e não tinha outro modo de vida para sustentar uma família com mulher e seis filhos, enquanto o postulante se achava bem estabelecido, era Mestre Régio de Primeiras Letras e estava a ensinar todos os dias de manhã e de tarde, só lhe sobrando tempo para a música nos domingos e dias santos. Quanto às acusações de ordem musical, replica que não procede a consideração do mestre de cerimônias de ser FPMC "melhor músico", pois por obséquio dele Filgueira é que Miranda e Castro às vezes regia o compasso no Coro da matriz, obséquio que também fazia a outros músicos. Passemos à palavra, à voz do próprio mestre:

Em observância ao despacho de V.S. [o Vigário Geral Provisor] que me manda responder sobre a pretensão do Capitão Francisco Pedro, que obteve um despacho de S. Exma. Revma. [o Bispo do RJ], para se lhe passar Provisão de mestre de capela sem prejuízo de terceiro, respondo que ignoro os motivos que sirvo de Mestre de Capela nesta vila, desempenhando as minhas obrigações, com satisfação de todo este Povo, e Irmandades, assistindo a todos os atos do culto divino como presenciou o mesmo Exmo. Prelado no tempo que aqui esteve de visita [outubro 1815], em que todos os dias me achava pronto a tocar o órgão, em todo tempo da Crisma, e ordens, apesar de estar então bem doente, chegando a estar algumas vezes até a meia noite para se cantar a Ladainha à Nossa Senhora, para o que tudo nunca se serviu de outro algum músico, havendo aqui muitos hábeis e instruídos na sua profissão. Parece impossível, que um homem a quem nunca ofendi e nem escandalizei, porque sempre o chamava para todas as funções e que se acha bem estabelecido e tem meios de subsistência, me queira privar de um emprego, que tendo servido com geral satisfação, sabendo muito bem que não tenho outro modo algum de vida, para me sustentar e à minha família, que se compõe de mulher e seis filhos e ainda mais admira que para isto, solicitou uma certidão do Rvdo. Mestre de Cerimônias Amaro de Souza Machado, que nada tem com isto, o qual por ser seu íntimo amigo, não duvidou afirmar que ele era melhor músico, e que por isso se encarregava de reger o Compasso do Coro, quando isto era um obséquio que eu lhe fazia [...](fl. 9)

Para corroborar a sua competência, Filgueira ajunta atestações dos tesoureiros das irmandades religiosas estabelecidas na Matriz, a quem prestava serviços como organista e diretor musical de festividades. Todos são unânimes em declarar que o mesmo desempenhava todas as suas obrigações a contento. São chamados ainda a declarar se alguma queixa tinham contra ele os seis professores de música da Vila; todos atestam estarem satisfeitos com o tratamento e a paga que lhes faz o mestre pelos seus serviços. Três deles acrescentam ainda não serem favoráveis à entrada de outro Mestre de Capela, pois poderia "transtornar a boa ordem em que está a música nesta capital" (fl.16v).

A réplica de FPMC ocupa sete páginas escritas de próprio punho. Nelas tenta desqualificar as "frívolas razões" apresentadas por Filgueira, "os frívolos argumentos de oposição à portaria do Sr. Bispo", que provisionava FPMC no cargo de Mestre de Capela (fl.19), bem como os atestados da corporação de músicos da Vila, acusando-os de serem todos iguais ao mestre na conduta e



procedimento e que tais declarações não mereciam crédito por serem "gratuitas", "subornadas" e "apócrifas", ainda que assinadas pelos mesmos. Como parte de sua estratégia competitiva, FPMC recompõe a vida do seu irmão de ofício, repassa episódios da sua vida pretérita e presente, reescrevendo cenas em que tomou parte e outras, por que advindas de um tempo em que ainda não residia na comunidade, incorporava, pelos seus filtros, da memória social formada em torno do antigo mestre; na retórica desta narrativa, FPMC faz emergir duas identidades opostas, as quais pelas suas diferenças éticas, étnicas e estéticas, não podiam, segundo ele, ser tratadas igualmente no consenso social: acusa Filgueira de péssima conduta pública, de usurpar o pagamento dos músicos que contratava para tocar nas festividades em Porto Alegre e seus arredores, além de não possuir o repertório adequado para as cerimônias religiosas pois Filgueira valia-se das suas músicas por empréstimo para as funções de que era incumbido como Mestre de Capela. "Fazendo uma séria reflexão" - palavras suas - responde a Filgueira que, apesar das suas diligências junto às autoridades eclesiásticas, ele não havia mais sido provisionado no cargo desde 1818:

[...] e se não sabe a causa, pergunte-a à sua péssima conduta, lembre-se o que foi relatado em uns autos públicos que penderam entre partes nesta capital, onde se notou um fato sacrílego, e execrando que o suplicado praticou no Coro da Igreja Matriz desta Capital, prostituindo-se com uma mulher impedida [casada]; fato que nesse mesmo tempo foi até participado ao Governador desta Capitania [...].¹⁵

[...] ora não se persuada o suplicado que a sua impostura é acreditada porquanto aquele Rvmo. Prelado [Pe. José Inácio] estava muito bem certificado não só de sua péssima conduta, como da constante queixa, dos mais músicos desta capital, pela usurpação que lhes fazia nos seus competentes ordenados quando lhes pagava [...] (fl. 20)

Pergunta-lhe ainda o impetrante da ação:

[...] onde existem as músicas que possui para exercer semelhante emprego, valendo-se das do suplicante por empréstimo para as funções de que era incumbido como intruso Mestre de Capela para mais de três anos; não pode negar que é e sempre foi destituído de todo gênero de músicas modernas e de gosto; e portanto verídico o que atesta o Rvdo. Mestre de Cerimônias na atestação que ofereceu o Suplicante [...] (fl. 20v)

Das peças restantes (procurações, despachos das autoridades para traslado e remessa do processo à corte) ressaltam as petições dos defensores de ambos ao Bispo do Rio de Janeiro. O advogado de FPMC insiste na tese da intrusão e da desqualificação étnico-social de Filgueira para o cargo, alegando que Filgueira fora conhecido como cativo, peão de fazenda na vila de Rio Grande antes de transferir-se para a capital; como liberto - "pardo forro" - é desqualificado para comandar uma corporação de músicos formada por homens brancos; havia ludibriado o Governador - refere-se a Sebastião Xavier da Câmara - para gozar de sua proteção e comprar a sua alforria; havia iludido

¹⁵ Pela menção ao Barão de Bagé (Paulo José da Silva Gama) nos autos (fl 20), tal episódio deve ter ocorrido durante seu governo entre 1803-1809, portanto muito antes da chegada de FPMC a Porto Alegre.



a corporação local de músicos a festejarem e prestarem seus serviços musicais gratuitamente a favor dele, nas festas da Assunção de Nossa Senhora (15 de agosto) como se este fosse o dia da padroeira dos músicos. Em seu requerimento, o advogado insiste para que o Vigário da Vara passe logo provisão do cargo para o seu constituinte, instando-o inclusive a cumprir o disposto no despacho do Bispo do Rio de Janeiro:

"[...]Va.Sa, não deixa de conhecer, que as qualidades do suplicado [Filgueira] são muito inferiores às do suplicante [FPMC]; e por isso por princípio algum devia Va. Sa. continuar a conservar no mesmo lugar de Mestre de Capela aquele suplicado pardo forro, [...] pois que tendo sido nesta província conhecido em cativo [...] não tem as qualidades de cidadão como o suplicante para preferir ao mesmo suplicado ainda interinamente no mesmo lugar, ficando sujeita ao compasso de um pardo uma corporação de músicos homens brancos e de qualidades distintas, por suas pessoas e descendências de seus honrados pais." (fls. 24v/ 25)

Por sua vez, o advogado do antigo mestre defende com veemência Iluminista a sua legitimidade no Mestrado de Capela: pelo exercício satisfatório de suas funções por mais de 20 anos, pelo estado de pobreza e dependência do cargo para prover o sustento da família e pelo pretendente não ter conseguido impugnar as atestações favoráveis reunidas por Filgueira:

"[...]empenhando-se tão somente em insultar o Agravado [...] por ter sido escravo, como se os libertos não fossem também cidadãos habilitados para servir qualquer emprego [...]"(fl. 35v).

Deixa assim consignado nos autos o legado de uma frase-sentença lapidar em resposta à discriminação e o preconceito disparados contra as "qualidades de cidadão" de um ex-cativo. Em síntese, vemos nas peças narrativas do processo as marcas das estratégias políticas nascidas do confronto de representações sociais, identidades, posicionamentos e vivências tensionadas pelas diferenças étnicas, sociais, estéticas de sujeitos vivendo em pleno conflito de transição de uma velha ordem política-institucional para alguma outra que, mesmo "com as novas luzes do século", encontrava resistência em ser reconhecida.

Fragmentos de uma trajetória em cativo

Na historiografia musical do Brasil com foco nos séculos XVIII e XIX, é singular um escravo vir a ocupar, em uma cabeça de capitania/província, a posição pública mais relevante no âmbito da música prática, da prestação de serviços musicais essenciais à comuna, ao Estado, à Religião; mas é preciso considerar que esta posicionalidade também decorre de uma trama de relações - locais e translocais - através das quais esta prática altamente simbólica em suas técnicas, veio a ser sustentada e contestada na figura de um ex-cativo. Pontuamos que a posição em disputa representa o reconhecimento de um grau de maestria de um ofício singular e



altamente insitucionalizado na sociedade do Antigo Regime, um saber-fazer decorrente de uma aprendizagem especializada, de caráter artesanal, que situa seus praticantes no interstício das artes mecânicas e liberais, portanto em um patamar de ambiguidade que pode elevá-los socialmente pela via da capitalização simbólica e das prestações clientelares. Pois bem, o esclarecimento desta questão do encontro de um escravo com o ensino-aprendizagem-performance musical foi uma das linhas iniciais desta pesquisa há quase 30 anos e é à luz dela que propomos refletir inicialmente sobre algumas das pistas do período pré-liberdade do mestre Inácio.

Os ecos deste período aparecem em diferentes momentos das peças documentais do processo de 1822, evocados através das vozes e rumores nos testemunhos arrolados, cujas pistas tentamos complementar com rastreios pela pesquisa nominal em outras fontes arquivísticas. Pois bem, a carta de alforria passada pelo Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira na Vila do Rio Grande em 13 de maio de 1793 e registrada nos cartórios de Porto Alegre quatro meses mais tarde pelo próprio Filgueira¹⁶, nos revela que "atendendo ao bem que me tem servido o meu escravo Inácio pardo no decurso de dezesseis anos", recebeu a sua liberdade "sem condição nem obrigação alguma", livre de quaisquer constrangimentos de terceiros ou de seus herdeiros. Sem quaisquer referências ao local de origem, idade, filiação, sinais particulares ou ocupação do jovem escravo - nela lemos que ele pagou por sua liberdade a extraordinária quantia para a época de "294\$400 réis em moeda corrente, de esmolas que lhe fizeram". Pelo menos 50% a mais do que qualquer transação envolvendo compra-venda de cativos no mercado local, crioulos ou africanos, sejam quais forem os parâmetros aplicados¹⁷. Não por acaso, as únicas cifras ligeiramente acima destas, foram registradas na avaliação dos escravos domésticos mais especializados do plantel do Brigadeiro Pinto Bandeira efetuada três anos após a alforria de Inácio, por ocasião do inventário *post mortem* do seu ex-senhor.¹⁸ Pensamos nas intensas negociações que Filgueira manejou para obter o alto valor "em

¹⁶ APERS. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. 2º Notariado de Porto Alegre. Livro 18, fls 186-186v.

¹⁷Por exemplo: BERUTE, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 - c. 1825*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH-UFRGS, 2006; as avaliações transcritas dos inventários *post mortem* entre 1790-1800: PESSI, Bruno Stelmach (coord). APERS. *Documentos da escravidão : inventários : o escravo deixado como herança*. Porto Alegre: CORAG, 2010. Vol 1. p.59. MOREIRA, Paulo Staudt. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007.

¹⁸Ver rol dos escravos avaliados em 1796 em: PESSI, Bruno Stelmach. Op. cit, p.59.



moeda corrente" que as suas credenciais lhe custavam na avaliação de seu senhor,¹⁹ pois era preciso garantir logo a sua liberdade, diante da fragilizada saúde do Brigadeiro e dos sinais iminentes de sua morte. Como teria amealhado este valor se não fosse por meio de poupanças, doações e outros agenciamentos fruto de suas relações pessoais, de campeiro e de músico? Por outro lado, também podemos aventar por que razão, o homem de maior fortuna do Rio Grande²⁰ não abriu mão da lógica do entesouramento e do seu poder sobre um cativo que sempre lhe serviu bem e não lhe concedeu diretamente a alforria? Seria para maximizar os investimentos realizados em anos da dupla "capacitação" no ofício de músico e de peão de estância e lhe deixar uma última marca sobre as hierarquias inabaláveis dentro da ordem senhorial?

Por compra direta ou indireta, Filgueira passou a integrar o patrimônio do todo poderoso Rafael Pinto Bandeira à roda dos 9/10 anos de idade, ou seja, cerca de 1777, na altura da retomada da Vila de Rio Grande aos espanhóis, logo após as ações desse em prol da reconquista de território para a coroa portuguesa. Nascido em uma região pastoril, *Campos dos Goitacazes* (Campos RJ), onde foi batizado, filho de pai incógnito e mãe escrava,²¹ chegava ao sul na idade ideal de se tornar um aprendiz das lides do campo e testar seu futuro como membro da peonada empregada nas estâncias e quiçá, nas famosas arreadas de gado, do seu senhor. Mas esta idade era também favorável a outras aprendizagens, como por exemplo, a ler, a escrever, a contar, a ler solfa, a cantar em latim e aprender a tocar algum instrumento musical. Esse percurso comum na preparação de tantos músicos e mestres de capela entre os 7 e os 18 anos no Brasil colônia - geralmente filhos de uma segunda ou terceira geração de ex-cativos -, certamente o jovem Inácio também trilhou.

Desse processo inicial de socializações, nos perguntamos: como foi possível ao futuro mestre de música da vila de Porto Alegre, organista, cantor e regente de sacras vozes, conciliar, sob

¹⁹ O tema das negociações nas alforrias são discutidas, por exemplo, em ALADREN, Gabriel. Alforria, paternalismo e etnicidade em Porto Alegre, 1800-1835. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 15, n. 27, p.125-160, dez. 2007; e comentadas quanto às diferenças interpretativas na historiografia rio-grandense mais recente em XAVIER, Regina, op cit.

²⁰ OSORIO, Helen. Estancieiros do Rio Grande de São Pedro: constituição de uma elite terratenente no século XVIII. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2005. p. 7

²¹ Pelos dados do registro de batismo da primeira filha (ver adiante), deduz-se que Inácio conhecia muito bem a sua genealogia, onde fora batizado, nome da mãe, pai incógnito, dando a impressão que o sobrenome Filgueira lhe era familiar desde a infância. Um ponto ainda a ser melhor esclarecido, pois esse onomástico não consta das genealogias sulinas para esse período. Muitas vezes grafado nas fontes como Filgueira/s, a consistência em suas assinaturas não deixa dúvidas do sobrenome que ostentava, uma interessante questão identitária a ser melhor analisada.



o regime de servidão, estes universos tão distintos entre a "bárbarie e as luzes", para citar uma formulação corrente dos *imperial eyes*²² daquela quadra histórica? Os meandros subjetivos de uma construção identitária nestas condições talvez emergissem com mais força e clareza fossem outras as fontes disponíveis, ou pelo menos os vestígios, naquelas aqui em causa, que pudessem nos apontar como o seu todo-poderoso senhor teria permitido, controlado e se beneficiado dos investimentos educacionais no jovem escravo, como teria sido o seu processo de socialização entre os demais escravos, etc. Com as pistas disponíveis, tentamos avançar através de alguns mediadores, as tais "proteções" tão enfatizadas na contenda de 1822, por serem as pegadas nominais mais visíveis de caminhos para a literacia escolar e musical. Neste sentido, ressalta imediatamente a figura do padre José Inácio dos Santos Pereira, o vigário da matriz que sustentou, até a sua morte em 1816, o mestre de capela Filgueira em seu cargo. Ora, este clérigo, nascido na Colônia de Sacramento e ordenado no bispado de Buenos Aires,²³ chegou ao Rio Grande na vaga dos tantos colonistas emigrados após o saque e retomada daquela praça portuguesa pelos espanhóis, na mesma altura em que o menino escravo Inácio incorporava-se ao plantel de Pinto Bandeira. Como pároco da igreja Matriz de Rio Grande entre 1778-84, certamente Inácio o conheceu e pode ter sido, por alguma razão, alvo de seus cuidados educacionais. Desta paróquia o Pe. José Inácio saiu nomeado para a Igreja Matriz de Porto Alegre em 1785, e por provisão régia de 1794, passou a ocupar o cargo de Vigário Colado (permanente), uma ascensão na hierarquia eclesiástica do bispado que o posicionava como representante local da autoridade do Bispo do RJ. Suspeitamos aí alguma "proteção", como por exemplo, do seu mais destacado freguês tanto em Rio Grande quanto em Porto Alegre, a figura de maior poder econômico e de mando na capitania, o ex-governador, Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira. A "proteção" que o mestre Filgueira recebia em Porto Alegre deste pároco, reforça a possibilidade de vínculos estreitos e de longa data formados dentro desta tríade assimétrica de relações e interesses.

Se o jovem escravo não foi aprendiz direto do Vigário José Inácio, pensamos que talvez o tenha sido de um outro clérigo colonista, chegado ao Rio Grande, junto com sua irmã, cunhado e

²² PRATT, Mary Louise. *Imperial Eyes: Travel, Writing and Transculturation*. London: Routledge, 1992.

23

RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. Epoca colonial (1626-1822). Porto Alegre: Edipucrs, 1994. Vol 1, p. 95



filhos menores, na mesma vaga emigratória - o Pe. Pedro Fernandes Pereira de Mesquita - o "Padre Doutor".²⁴ Trata-se, sem dúvida, naquele microcosmo rio-grandino, de figura de algum relevo intelectual e cultural a julgar pelos circuitos por onde transitou antes de se fixar naquele burgo. Estudante dos jesuítas no Rio de Janeiro, graduado em cânones pela Universidade de Coimbra (1751), residente em Buenos Aires, onde foi ordenado, capelão militar em Colônia do Sacramento, o Pe. Pedro de Mesquita sucedeu ao seu conterrâneo, Pe José Inácio, como pároco da Matriz de Rio Grande, no período entre 1784-1795. Fato abonador do papel que o Pe. Pedro de Mesquita possa ter desempenhado de alguma maneira na educação do jovem escravo, encontramos na preparação educacional de seus sobrinhos, um dos quais, Hipólito José da Costa Pereira, complexa figura de intelectual, ativista político da virada do século das luzes. Educado pelo tio "Padre Doutor", o jovem estudou na Universidade de Coimbra entre 1792-1797. Alguns apontamentos dos seus diários de viagem aos Estados Unidos nos anos de 1798-99, chamam a atenção: suas críticas de eventos musicais e sua fluência na performance musical, a ponto de alugar um piano durante sua estadia em Nova York.²⁵ De onde viria esta aprendizagem senão de sua infância e juventude no longínquo Rio Grande? Fechamos assim um alinhamento temporal da presença destes colonistas naquela vila portuária, totalmente coincidente com o provável período de literacias do jovem escravo-peão de Rafael Pinto Bandeira. Suspeitamos que os dois clérigos possam ter ministrado rudimentos de alfabetização e solfa junto à Matriz de São Pedro, e desta forma, alguns meninos como o escravo Inácio, terem sido iniciados na cantoria para o culto religioso, como era prática corrente no império português. De não deixar passar na montagem destes nexos o fato de que a estância de propriedade do "Padre Doutor" fazia divisa com a do Pavão, principal propriedade de Rafael Pinto Bandeira na região.

A independência na escrita de Filgueira, atestada pela peça de sua defesa citada acima, a assinatura bem desenhada, a caligrafia esmerada - o que lhe rendeu mais tarde alguns biscates na escrita burocrática -, demonstra que o seu encontro com as letras assim como com a música, não foi fortuito. Lembramos que para além das experiências educacionais e da vida pastoril, o convívio em um burgo portuário em franca recuperação e prosperidade, permeável ao influxo de um certo

²⁴ O perfil é aqui traçado a partir de RUBERT, op cit p. 67 e QUEIROZ, Maria Luiza Bertuline. *A Vila do Rio Grande de São Pedro 1737-1822*. Rio Grande: FURG, 1987 p. 152

²⁵ *Diário da minha viagem para Filadélfia: 1798-1799*. Brasília: Senado Federal, 2004



cosmopolitismo pela intensa circulação de pessoas, nacionalidades, objetos e informações, pode ter colaborado no alargamento de horizontes do jovem escravo.²⁶ Se pensarmos em um provável encontro dos jovens Inácio e Hipólito no entorno rural e urbano de Rio Grande dos anos de 1780-90 e fizermos um cruzamento das condições objetivas de suas trajetórias perceberemos que o percurso de "escravo-peão-pardo-músico" a "músico-pardo-forro" de Filgueira, mesmo com todos os recursos manuais, intelectuais e musicais amalhados com as estratégias aprendidas na resiliência à escravidão, não puderam lhe oferecer, nem à sua descendência, condições de cidadania plena.

Fragments de uma trajetória em "liberdade"

A dura conquista da liberdade aos 25 anos de idade, sob a égide dos trunfos do capital cultural e o de relações, não poderia deixar de reconfigurar os projetos de vida do futuro mestre de capela. Pensemos na transferência definitiva de Rio Grande para Porto Alegre, com a carta de alforria devidamente registrada nos cartórios locais para que não houvesse embaraço ou contestação alguma doravante à sua condição de homem livre. Esta mudança de domicílio correspondeu logo de início à fundação de um núcleo familiar - rito de passagem emblemático que propicia o estabelecimento de novas redes de amparo, sustentação e solidariedade para subsistir em meio aos desafios e incertezas da vida em liberdade. A historiografia mais recente sobre escravidão no Brasil tem se dedicado com afinco a elucidar e refletir sobre vínculos socio-afetivos fundamentais na constituição de famílias de escravos e ex-escravos como é o caso dos padrões de apadrinhamento nos batismos e suas lógicas de estabelecimento de relações com iguais ou com estratos sociais superiores. Pois bem, sigamos as estratégias do recém-liberto Filgueira por este fio.²⁷ Ao que tudo indica, casou-se, logo após a alforria, com uma mulher de condição similar à sua: escrava liberta, nascida em Rio Grande.²⁸ Desta união, nasce a primeira e única filha do casal, levada à pia batismal na matriz de Porto Alegre, nada mais nada menos do que pelo então governador Sebastião Xavier

²⁶ Vide por exemplo: Queiroz, op cit. p. 156-161

²⁷ Por enquanto só foram exploradas as relações de compadrio internas à primeira geração da família Filgueira, restando pesquisar até que ponto houve reciprocidade e trocas de apadrinhamento com a participação individual ou do casal, em redes de compadrio com outras famílias, como a de seus colegas de ofício, e o que delas se pode inferir.

²⁸ As tentativas de localizar este registro no Arquivo do Arcebispado em Rio Grande e no ACMPA resultaram infrutíferas. Igualmente não foram localizados, nas buscas realizadas até os anos 1990, os pedidos de licença matrimonial.



Cabral da Câmara, a quem os pais homenageiam dando-lhe o nome de Sebastiana.²⁹ A proximidade com o governador vinham de um tempo muito anterior, das relações dele com o seu antigo senhor, pois nos autos de 1822, o advogado do seu contendor, acusa:

"[...] que para obter a sua liberdade este pardo se valeu há anos da proteção do Illmo. Exmo. Ten. Gen. Sebastião Xavier da Veiga Cabral ex-governador deste Povo [...]"

A natureza da proteção a "este pardo" aparece em um raro registro dos anos iniciais de liberdade, quando o nome de Filgueira é citado na conta dos reparos das residências do mesmo governador entre 1798-99, recebendo da provedoria da fazenda uma módica quantia como apontador (fiscal escrevente) de jornada dos pedreiros.³⁰ Mais adiante em 1799, Filgueira requer uma licença por seis meses (rubricada pelo governador Sebastião), agora, de sua "praça de Capataz de carros na Intendência de Marinha", da qual pedirá baixa em 1801.³¹ Este pedido coincide com a referência no processo de 1822 de que havia mais de 20 anos que exercia suas funções de mestre de música em Porto Alegre, indicando um redirecionamento por esta época nos seus horizontes profissionais.

A alta proteção do governador, enquadrando o ex-escravo em modestas prestações de serviços, ficou comprometida pela morte de Sebastião Xavier em 1801, quando sua afilhada estaria com 6 anos incompletos, mas seria plausível pensar que mesmo com essa ruptura, o capital simbólico dessa relação com o ex-governador continuaria a produzir algum efeito a ponto de ser ainda lembrado nos autos de 1822. De qualquer sorte, desse primeiro casamento de 15 anos não houve mais prole, fechando-se por um tempo a chance de ampliar por esta via novas alianças sociais ou multiplicar o "capital de relações".

Contudo, a via do compadrio voltou a ser acionada em outro momento, quando o viúvo Filgueira, tratou de recompor seu núcleo familiar através de um segundo casamento em 1811. Neste meio tempo, Filgueira chegou ao mestrado de capela da vila de Porto Alegre e a partir daí consolidou sua posição como músico, regente, organista e "coordenador" dos serviços musicais em distintos contextos festivos, civis e religiosos. Trabalhou nesta condição para várias irmandades, em

²⁹ ACPMA. Batismo de Sebastiana Inácia de Jesus em 19 junho 1794. Livro 2 de Batismos da Madre de Deus. 1792-1799, fl 34. Não consta neste registro que o apadrinhamento tenha sido "por procuração".

³⁰ AHRS. Fundo Fazenda/Maços 51 e Maço 52 . Classif. "Pagamentos de Férias".

³¹ AHRS. Fundo Fazenda/Maço 52 (1799) e Maço 56 (1801). Classif.: "Portarias ao Governador".



suas festas patronais, procissões, missas solenes e ordinárias. Sua "expertise" em repertórios musicais sacros e profanos, apropriados para cada tipo de evento - litúrgico, pára-litúrgico, cívico e de entretenimento - ficou patente nos registros que nos chegaram pelos livros de atas e contas das irmandades; pelas atas da Câmara de Porto Alegre; pelas poucas linhas dos cronistas e memorialistas da cidade e pelas menções esparsas em outras fontes que demandam muita paciência no garimpo nominal. Pelo inventário *post mortem* de sua primeira esposa podemos perceber que o casal angariou uma certa estabilidade econômica neste período, sendo proprietários de uma casa de porta e janela, em rua central ainda em que vizindário mais modesto, com um terreno anexo; dispunham de algum mobiliário, umas fivelas de ouro e prata, meia dúzia de talheres de prata. Nenhuma menção a qualquer instrumento musical no espólio, nem mesmo uma simples viola como era de praxe no Brasil para os músicos que alargavam os seus rendimentos ensinando música em suas casas. Vivia Filgueira tão assoberbado com as demandas de seu cargo que não teria tempo de assumir esse compromisso? Já a posse, pelo casal, de dois escravos africanos bem avaliados, na faixa dos 25-30 anos, um de ganho, sapateiro, e outro doméstico, nos leva por outros meandros desta trajetória, notadamente o que a historiografia vem apontando como as estratégias de ascensão social por parte dos libertos e as condições subjetivas da superação da escravatura, tema que esperamos desenvolver em outra ocasião .

É com este patrimônio razoável, que o mestre de capela recomeça, aos 43 anos, um novo núcleo familiar casando-se com uma jovem de 25 anos, com perfil bastante semelhante à primeira mulher: "filha natural de fulana, natural e batizada na vila do Rio Grande, parda forra".³² Indícios de que teriam travado conhecimento dentro de um mesmo círculo de afins ainda em Rio Grande? De que teria Filgueira contribuído de alguma forma para as suas alforrias?³³

Ao contrário do casamento anterior que gerou só uma filha, neste a prole foi crescendo rapidamente. No total foram sete crianças nascidas entre 1812 e 1823, das quais cinco sobreviveram. Retomando a linha do compadrio, conseguimos identificar os padrinhos de quatro

³² ACMPA. Livro 2 de Casamentos da Madre de Deus. 1806-1818 fl. 67v.

³³ Infelizmente a pesquisa onomástica destas duas mulheres está bastante prejudicada pela pouca individualização de seus nomes, problema que não permitiu localizá-las nos correspondentes livros de Batismos de Rio Grande, nem nas cartas de alforria publicadas no volume organizado por Paulo Staudt Moreira (*Que com seu trabalho nos sustenta...* op. cit.), dados que seriam fundamentais para identificar os seus senhores e as condições sob as quais chegaram à liberdade e aos vínculos com Filgueira.



dos sete filhos de forma que podemos lançar alguma luz na lógica destas escolhas e assim adensar o quadro da trajetória social. Por exemplo, para o seu primogênito, que veio logo a falecer (1812), e para o filho que lhe seguiu, um ano depois, Filgueira buscou o apadrinhamento do rico estancieiro e pároco da Igreja de Viamão, o Pe. João Diniz Alvares de Lima.³⁴ Com o nome João Diniz, as crianças homenageavam ao padrinho poderoso, ainda que tivessem sido batizadas por procuração. Seriam tratativas de compadrio acertadas antecipadamente em meio a outras negociações?

As oportunidades de trabalho na igreja da antiga capital do Continente de São Pedro não podiam deixar de ser objeto de cobiça dos músicos das proximidades e um compadrio com o seu pároco garantiria um bom capital de relações e uma certa preservação deste nicho de trabalho. A pompa ritual da irmandades aí alojadas, as festas aos santos, a imponência e riqueza da capela do Pe. João Diniz, ornamentada às suas custas, impressionou os *imperial eyes* que transitaram pelo Rio Grande no início do século XIX (e. g. A. Saint Hilaire, Nicolau Dreys, C. Seidler) destacando-a frente a todas as demais existentes na capitania. A pequena Igreja Matriz da capital não lhe fazia sombra alguma e certamente o mestre Filgueira mantinha sob sua mira as oportunidades na "capela de Viamão" para prestação de serviços musicais em troca de boas pagas, quem sabe até reforçadas pela bolsa de seu compadre.³⁵

Já em 1816, quando nasce o pequeno Inácio, Inácio pai tinha sofrido um revés importante: seu protetor de longa data, o velho padre José Inácio, falecera no início daquele ano. Mas não só isto. Livre da presença do protetor do "pardo forro", o esperto Mestre de Cerimônias da Matriz, o Rev. Amaro, chama o seu amigo FPMC para cuidar da música da Semana Santa, introduzindo um novo repertório de "músicas modernas" (leia-se ao gosto da Corte no Rio de Janeiro), em uma manobra clara para minar a posição "daquele mestre intruso", como se depreende da narrativa de ambos, acerca deste episódio, no processo de 1822.

³⁴ A referência aos bens baseada em OSORIO, Helen. Op cit, p. 6

³⁵ Consideramos nesse passo as anotações feitas pelo futuro compadre de Filgueira, o Cônego Soledade, durante a sua visita pastoral, em maio de 1824. Ao referir-se ao Pe João Diniz como muito virtuoso e venerado pelo povo, acresce: "tem feito serviços, e grandes, a esta Freguesia cujo Templo deve a ele [...] a perfeição em que hoje se acha". Em: RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. Epoca Imperial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998. vol.2, p. 22.



Mas o golpismo desta dupla tinha antecedentes no ano anterior, 1815, quando Filgueira viu o seu cargo de mestre de capela literalmente ser-lhe tomado, ainda que por pouco tempo, durante a visita pastoral que o Bispo do Rio de Janeiro - D. José Caetano da Silva Coutinho - empreendeu ao sul de sua jurisdição eclesiástica, fato lembrado por Filgueira em sua defesa acima transcrita. Ao chegar em Porto Alegre, o prelado teve que atender a um pedido da esposa do governador, o reinol Marquês de Alegrete, para que fosse nomeado mestre de capela da vila o seu mestre de música particular, que com eles viera da Corte. A razão que fizeram chegar aos ouvidos do Bispo é de que o prazo da provisão de Filgueira no cargo estaria por vencer. O jogo era pesado, o pedido vinha da senhora marquesa - uma neta do antigo Vice-Rei, o Marquês de Lavradio - o Bispo não tinha como não atender, mas como registrou em seu diário, a posteriori, declarou "sem efeito" a sua própria decisão. Pela voz de FPMC no processo, ficamos conhecendo o jogo de bastidores. Filgueira quando soube da nomeação do novo mestre pelo Bispo, "foi valer-se da proteção do Vigário José Inácio que intercedeu junto ao Bispo para a permanência de Filgueira no emprego" (fl 19v). O prelado concordou passando provisão por mais um ano, mas advertiu que havia novo pretendente ao cargo tão logo expirasse aquela provisão. Por este motivo, diz FPMC, Filgueira encaminhou pedido ao Tribunal do Desembargo do Paço na Corte solicitando a graça de ser Mestre de Capela Perpétuo da Capital, pois sabia "que devido a sua péssima conduta" não obteria do Bispo nova prorrogação no cargo (fl 19v).

Na verdade, o Bispo já havia passado em 1813 uma provisão por 4 anos em favor de Filgueira, com validade até 1817.³⁶ O velho vigário, guardião que era dos registros dos despachos afetos à sua vigararia, conseguiu acudir em bom tempo o seu protegido. E para não deixar mais dúvidas, o bispo acabou por emitir nova provisão confirmando esse prazo. Por outro lado, o Bispo ficara muito agradado da atuação musical de Inácio José nas funções a que assistiu na matriz e isto não era pouco para quem convivia com o cerimonial da Capela Real, os seus reputados cantores, instrumentistas e mestres de música, todos muito bem treinados para satisfazer o gosto estético do Príncipe Regente e sua corte no Rio de Janeiro. Fez questão de registrar no diário de sua visita o que

³⁶ACMPA. Provisão passada em 15 de junho de 1813, pelo tempo de quatro anos. Livro de Registros da Vara Eclesiástica de Porto Alegre. 1782-1817, fl. 107.



viu e ouviu e esta nota representa uma das poucas referências de escuta atenta à performance musical, sob a regência de Filgueira, no conjunto de fontes examinadas:

"No domingo 22 [outubro] fizemos com toda a pompa e esplendor a nossa festa de assistência com oito ministros paramentados comigo. Cantou o Pe. Antonio Marcelino a missa da maternidade de Nossa Senhora, só com comemoração da dominga. Pregou excelentemente o Vigário Geral, o Cônego Antônio Vieira da Soledade, e no fim se deu a da indulgência, a benção papal. Boa música instrumental e vocal. Assistiu e cantou Tércia, que eu capitulei, um coro de vinte padres. Assistiu a Sra. Marquesa, os dois tenentes-generais, Marques e Corado, os dois desembargadores, alguns brigadeiros e muitos coronéis e um concurso imenso de povo muito asseado. Especialmente mulheres de véus pretos ou brancos, uma numerosa guarda à porta da Igreja com toda a música da Legião de São Paulo. Nunca vi função semelhante fora da Capela Real. [...] Vi casar três parelhas de noivos, e no fim Ladainha e canto de órgão, tocado pelo mestre de capela, o pardo Filgueiras, que não está muito bem comigo, porque já passei provisão do mesmo officio por cinco anos ao Pe. Neves, mestre da Sra. Marquesa que principiará nesse mês, em que finaliza a do Filgueiras. **Sem efeito** [grifo nosso]."³⁷

Na sequência destas ameaças e conchavos de poderosos e com a morte do seu antigo apoiador, ainda que tenha obtido uma vitória notável, com o recuo do bispo na provisão do "protegido" dos marqueses de Alegrete, Filgueira tratou logo de um compadrio com o novo homem forte da vigararia, o Cônego Antonio Vieira da Soledade. Sacerdote ordenado na Sé do Rio de Janeiro, pessoa de alta estima e confiança do Bispo Coutinho, foi enviado em 1813 para justamente substituir o Pe. José Inácio dos Santos Pereira, em idade avançada. Inácio filho, que nasceu logo após as manobras dos desafetos de seu pai na Semana Santa de 1816, não sobreviveu por muito tempo, porém deixou o vínculo de um padrinho de peso e muito poder (no pós-independência viria a ser presidente interino e senador pela Província do Rio Grande de 1826 a 1836, quando falece), presença fundamental para Filgueira nesta rede de relações instrumentais para manter a prole sob a fragilidade de sua notória descendência de ex-escravos, filhos e filhas de "pardos forros", bem como para driblar os efeitos das ameaças de perda do seu cargo e fonte de sustento familiar, conforme expressou de própria mão e voz no processo de 1822.

Por esta altura, aos 54 anos, precisava continuar resistindo com os trunfos de sua profissão de músico, da sua posição como Mestre de Capela, da confiança dos seus pares de officio e das boas relações com a vigararia local e com as autoridades civis. Tinha mulher, quatro filhos menores, um quinto filho a caminho, a filha mais velha, o genro e três crianças dentro da mesma casa, "debaixo

³⁷ ACMPA. Diário da Visita Pastoral do Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho ao Rio Grande do Sul, em 1815. Cópia gentilmente oferecida pelo Pe. Ruben Neis.



de sua proteção". A situação econômica familiar já não era mais de tranquilidade, a idade avançava e os tempos de incerteza batiam à porta. Quem os protegeria na sua ausência? Os irmãos da Nossa Senhora da Conceição, irmandade de artífices de maioria mestiça, a qual se filiara como tantos outros oficiais/artesãos da cidade, aos quais servira de escrivão, e ainda aos quais tangia o velho órgão da Matriz em seus serviços semanais? Seria algum dia atendido pelo Desembargo do Paço da Corte com a mercê de "Mestre de Capela Perpétuo da Capital", em reconhecimento aos serviços prestados durante todos esses anos?

E neste momento dilemático da nação convulsionada politicamente desde o retorno do rei para Portugal, e quando se processavam os encaminhamentos finais da contenda entre os dois mestres de música na Vigararia, que podemos captar um último lance envolvendo a preservação desse futuro incerto para o mestre e sua prole. Calejado por tantos anos de vilipêndios, discriminações, acusações, manobras de bastidores, Filgueira não hesita em aderir imediatamente ao "novo regime" quando chegam as notícias da Independência em Porto Alegre. No termo das deliberações tomadas pelo Senado da Câmara de Porto Alegre para solenizar a aclamação de D. Pedro, registra-se a sua presença nestes termos:

"Compareceu nesta Vereação o Mestre de Capela Inácio José Filgueira, o qual por si, e por parte

dos Professores da Música, se ofereceu, prestar gratuitamente para toda a solenidade da Aclamação, que se há acordado fazer solenizar no dito dia doze; o que esta Câmara aceitou e mandou aqui declarar."³⁸

Filgueira é tratado pelos camaristas através de sua posição oficial de "mestre de capela", portanto sem deixar qualquer dúvida sobre quem exercia tais funções na capital da Província; por outro lado, o oferecimento imediato do mestre e seus parceiros em "prestar gratuitamente" a música para marcar o advento de uma nova era para a "nação brasileira", denota a dependência direta entre o exercício profissional da música e a adesão ao aparato de estado, nas suas vertentes temporal e espiritual. Prova cabal das relações clientelares, de favor e de mando circulantes na ordem patrimonial-escravocrata que entravam no cálculo da manutenção do cargo de mestre da música por parte de um ex-cativo, pardo forro.

³⁸ AHPA. Livro de Termos de Vereação da Câmara de Porto Alegre, 1818-1825. Ata de 9 outubro 1822. fl 158v.



Onze anos após esta guinada na vida da nação, em 1834, faleceu o mestre vitimado pelos mesmos sintomas ou moléstia que o seu antigo protetor, icterícia (amarelão).³⁹ Encontramos seus passos neste decênio final de vida disseminados nos livros de atas e contas de várias irmandades, tangendo o órgão, seja o da Matriz ou o da Igreja das Dores, provendo a música em suas festividades junto com seus músicos, defrontando-se vez por outra com o seu antigo rival e competidor Miranda e Castro, que também continuou atuando na cidade como cantor e mestre de música até o seu falecimento em 1856,⁴⁰ durante a epidemia de cólera que assolou Porto Alegre. Mas como a vida dos dois mestres e de suas descendências teriam sido afetadas objetivamente pelas condições subjetivas de suas trajetórias sociais?

Não resta dúvida de que Filgueira obteve trunfos significativos sobre as manobras do seu competidor imediato e aliados: elas não foram só maquinações, rumores constantes contra a sua vida privada e pública, dentro e fora de sua profissão. Foram assédios: do preconceito de cor, do preconceito social baseado na qualidade do nome e do sangue tão conectado às instituições e mentalidades do Antigo Regime. No entanto, contra todas as expectativas o ex-escravo resistiu aos constrangimentos e não deixou de dirigir a corporação de músicos homens brancos. Nesses micro-eventos visualizamos as fissuras na velha ordem, os sinais de que um conceito novo, uma nova prática nas relações sociais estava aos poucos chegando às ruas, tavernas, praças, igrejas da capital e passando de boca em boca: "cidadania". No trânsito da senzala para as experiências de liberdade, o capital de relações e o capital musical do "pardo forro" propiciaram movimentos de resiliência nas esferas da sociedade escravocrata, ora desafiando as assimetrias sociais, os preconceitos impostos pelo escravagismo, ora jogando com os recursos e estratégias oferecidos de dentro do próprio sistema: a proteção, o apadrinhamento, a reprodução escravista da propriedade sobre outrem, a súplica de benesses e prebendas. No ajuste das lentes, olhando as gerações dos dois mestres mais para frente, a perspectiva muda. O inventário *post mortem* de Inácio José⁴¹ é a litania de uma viúva em estado de pobreza rasa, com 3 filhos casados e 3 filhos menores, com muitas dívidas a pagar, todos habitando juntos na mesma morada que, em 1810 parecia tão bem arranjada. É a imagem de uma família em completo isolamento social, índice dos bloqueios sofridos com preconceitos e

³⁹ ACPMA. Livro de Obitos da Madre de Deus 1831-1836, fl. 100.

⁴⁰ ACPMA. Livro de Obitos da Madre de Deus 1853-1864, fl. 54v.

⁴¹ APERS. 1º Cartório de Orfãos de Porto Alegre, Feito 1189/Maço56. Ano:1835



discriminações étnico-raciais acumulados ao longo das experiências de vida em uma sociedade escravagista. A venda do único patrimônio dos herdeiros - uma casa arruinada - e a dispersão dos filhos e netos pelo interior do estado em décadas subsequentes - nos sinaliza que as chances de vida em Porto Alegre haviam se esgotado para estes descendentes de "pardos forros". No lado dos Miranda e Castro, a toada soava muito diferente: um dos filhos, bacharel em Direito, chegou a Vice-Presidente da Província do Rio Grande do Sul, tendo inclusive exercido interinamente a Presidência em 1848 e em 1870.